



Embrapa Milho e Sorgo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais, compra de Lubrificantes.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente licitação tem por objetivo atender a demanda de lubrificantes, a serem utilizados nos veículos e máquinas do CNPMS.

3. ESTIMATIVA-ITENS

3.1. As quantidades estimadas para consumo, são as que seguem:

Item	BR0	DESCRIÇÃO/Especificação	Unid	Quant
01	471969	Óleo lubrificante de nova geração, alto desempenho e Viscosidade SAE 15W-40 alta performance. Propriedades: API CI-4, SL; ACEA E7; Global DHD-1. Referência Rimula R3 X.	Embalagem de 20 Litros	7

4. VIGÊNCIA, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega será de 15 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, devidamente empenhada.

4.2. O local de entrega é Rodovia MG 424, Km 65, Sete Lagoas – MG, CEP 35.702-098

4.3. Atender às demandas da Embrapa na exata medida de suas requisições.

5. PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, da emissão da NF fatura, devidamente atestado pelo responsável pelo almoxarifado do CNPMS.

5.2. Qualquer erro ou omissão havido na Nota Fiscal/Fatura será motivo de

correção, por parte da Contratada, gerando a suspensão do prazo de pagamento que passará a ser de 5 (cinco) dias úteis após ser definitivamente regularizada a situação.

5.3. A Embrapa fará o crédito do valor devido através de depósito em conta corrente, devendo, para tanto, a Contratada informar os dados de sua conta bancária através das respectivas notas fiscais.

5.4. A Embrapa promoverá, quando for o caso, a retenção de impostos/taxas/contribuições, na forma da legislação vigente.

5.5. Parágrafo Quinto: Os valores porventura pagos com atraso, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, sofrerão correção monetária pela variação do IPCA, acrescidos de juros de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

6. RETENÇÕES

6.1. Em cumprimento à legislação vigente, a Embrapa Milho e Sorgo reterá, na fonte, o imposto sobre a renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas que não apresentarem a cópia do Termo de Opção.

6.2. De acordo com a alínea "a", inciso II do art. 42, Capítulo VII, RICMS/2007, quando o destinatário não for contribuinte do imposto, deverá considerar, nas operações e nas prestações interestaduais, a incidência da alíquota de 18% para ICMS.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

7.2. Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. Efetuar a entrega do material/produto em perfeitas condições, no local e prazo indicados pela Administração, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, modelo, fabricante e procedência.

7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

7.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.6. Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, logística reversa e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está

obrigada, com exceção do serviço de entrega/transporte.

8. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Emissor/Elaborador

Nome **Robson Guimarães da Silva**

Matrícula 359572

Cargo Supervisor do Setor Máquina e Veículos - SMV

9. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

Natália Santos Fois

Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Milho e Sorgo

10. LOCAL E DATA

Sete Lagoas - MG, 22 de Abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Guimarães da Silva, Supervisor**, em 22/04/2026, às 14:04, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Natália Santos Fois, Chefe-Adjunto em exercício**, em 22/04/2026, às 16:01, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13463122** e o código CRC **E501711E**.